



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3112, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA 611/2021

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles (Raphael Leles):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Angélica de Oliveira Soares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA 612/2021

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

**PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
Diretor de Departamento - Cód. CM-02  
**Alex Sandro Dias Costa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA N° 613, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02 e

Considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício 2020, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREADOR	Nº EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R\$)
2020	8905	AGMR Comércio e Serviços Ltda.	333	8.910,00
2020	8905	Art Placas Comunicações Visual Ltda.	256	3.604,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR				12.514,20
TOTAL A DEVOLVER A PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				12.514,20

Art. 2º - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria serão devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de dezembro de 2021

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente



# Gentileza

## NO TRÂNSITO



### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3112, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)